



Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo
CNPJ: 02.652.664/0001-60

PROJETO DE LEI 0010-2008

**"O QUAL DENOMINA AS RUAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominado Avenida Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui, no trecho entre o prolongamento da Avenida Santiago Fernandes e a Rua Antônio Cassador (antigo corredor municipal).

Artigo 2º - Fica denominado Rua Eloy Paglione, no trecho entre a Avenida Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui até a propriedade de Sebastião de Oliveira Franco.

Artigo 3º - Fica denominado Rua José do Ó dos Santos, no trecho entre a Rua Eloy Paglione e a Rua Antônio Cassador.

Artigo 4º - Ficam pertencentes ao patrimônio público municipal, as ruas públicas constantes desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Praça: Riodante Fontana, 13 * Fone: (18) 3356-1441 * CEP: 19830-000 * Echaporã – SP.*

*www.camaraechapora.sp.gov.br * câmara@camaraechapora.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo
CNPJ: 02.652.664/0001-60

Echaporã, em 01 de abril de 2008

Osvaldo Bedusque
Prefeito Municipal

*Praça: Riodante Fontana, 13 * Fone: (18) 3356-1441 * CEP: 19830-000 * Echaporã – SP.*

*www.camaraechapora.sp.gov.br * câmara@camaraechapora.sp.gov.br*